

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 50/2020

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2018 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **ASMAR & FURTADO LTDA**.

A **CONTRATANTE**, Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8º ao 11º andares – Centro (CNPJ nº 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, e a **CONTRATADA** empresa Asmar & Furtado Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.347.121/0002-10, situada na Rua Dário Penido, 230 – Bairro São Vicente, Lavras/MG (CEP 37200-000), neste ato representada por Ximena Mansur Rezende Furtado Pereira, brasileira, sócia-administradora, CPF 024.524.036.52, Identidade MG-8.530.424, em conformidade com a Lei 8.666/93, de acordo com a justificativa de fls. 455 e autorização de fls. 489 através da Deliberação nº 308/2020 da Diretoria Executiva, constantes do Pregão Eletrônico nº 56/18, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo contratual previsto na cláusula 4.1 do Contrato nº 48/2019 será aditado em mais 12 (doze) meses o prazo contratual, ficando prorrogado de 22 de outubro de 2020 a 21 de outubro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total estimado para esta prorrogação é de **R\$ 340.866,00 (trezentos e quarenta mil oitocentos e sessenta e seis reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 16 de outubro de 2020.

André Borges de Souza
Diretor Presidente / CESAMA

XIMENA MANSUR REZENDE
FURTADO PEREIRA:02452403652

Assinado de forma digital por XIMENA
MANSUR REZENDE FURTADO
PEREIRA:02452403652
Dados: 2020.10.20 16:46:31 -02'00'

Ximena Mansur Rezende Furtado Pereira
ASMAR & FURTADO LTDA

Testemunhas 1)

2)